



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

**CONTRATO Nº 009/2022-CMO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV. SENADOR MAGALHÃES BARATA, 227, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.546.941/0001-86, representado pelo Sr. MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, presidente, portador do CPF nº 514.525.022-34, residente na Travessa Antônio Bentes de Oliveira, 385, e de outro lado a firma C. DE O. BRITO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.551.866/0001-30, estabelecida à Travessa José Gabriel Guerreiro s/nº, Santíssimo, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLEONILSON DE OLIVEIRA BRITO, residente na Tv. José Gabriel Guerreiro, s/n, Santíssimo, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, portador do CPF 472.111.562-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE-001-CMO/22 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de expediente, materiais de processamento de dados, materiais para áudio, vídeo e foto e outros materiais de consumo destinados a atender às necessidades da CÂMARA de Oriximiná

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000042	GRAMPO 26/6 - Marca.: BACCHI	CAIXA	50,00	6,000	300,00
000043	GRAMPO 23/6 - Marca.: BACCHI	CAIXA	50,00	6,000	300,00
000049	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
000050	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
000051	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
000068	PASTA AZ - LOMBO LARGO (GRANDE) - Marca.: FRAMA	UNIDADE	40,00	13,800	552,00
000251	FLANELA 28 X 48 CM - Marca.: S.MIGUEL Flanela em 100% algodão com dimensões mínimas de 28cmx48cm.	UNIDADE	30,00	2,900	87,00
000269	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS - Marca.: STILUS	PACOTE	100,00	3,600	360,00
000279	CAFE EM PÓ 250G FARDO COM 20 PCT. - Marca.: KIMINO	FARDO	40,00	149,000	5.960,00
000304	CARTOLINA - Marca.: VMP	UNIDADE	50,00	0,400	20,00
000404	BISCOITO SALGADO C/ 10 PCT - Marca.: TRIGOLINO	CAIXA	25,00	54,000	1.350,00
000674	BATERIA 9 VOLTES - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	10,00	23,000	230,00
002930	INSETICIDA SPRAY - Marca.: BAYGON	UNIDADE	10,00	6,800	68,00
003352	CANON FEMEA XLR - Marca.: SPEAKON IDEAL PARA: Cabo Microfone, Direct-box, Mixer de Som / Mesa de Som, Amplificadores, Equalizadores, Aparelhos que utilizam conexão XLR 3 Vias, DMX, Conexões Balanceadas e Não Balanceadas.  CARACTERÍSTICAS: Contatos: 3 Modelo: Conector Xlr Canon Fêmea	UNIDADE	1,00	19,000	19,00
003353	CANON MACHO XLR - Marca.: SPEAKON Tipo de conexão: XLR Gênero: Macho Capacitância entre contatos: < 4 pF Contato de resistência: < 3 m Ohms Rigidez dielétrica: 1,5 kVdc Resistência de isolamento: > 10 GOhms (inicial) Corrente nominal por contato: 16 A Tensão nominal: <50 V Mecânico OD do cabo: 3,5 - 8,0 mm	UNIDADE	1,00	19,000	19,00
004205	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2L DE 1ª QUALIDADE	FARDO	15,00	49,000	735,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

004208	- Marca.: BARÉ MARGARINA VEGETAL EM EMBALAGEM DE 500G - Marca.: DEL LATA	30,00	5,900	177,00
004227	Margarina vegetal sem sal, sem gordura trans, acondicionadas em pote de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
004271	LUSTRA MÓVEIS COM 200ML - Marca.: KING UNIDADE	20,00	7,800	156,00
004303	ALMOFADA PARA CARIMBO - TAMANHO MÉDIA - Marca.: RADE UNIDADE	24,00	6,000	144,00
004341	TUBO DE CDR P/DADOS COM 100 - Marca.: MULTILASER UNIDADE	10,00	99,000	990,00
004898	LIGA PACOTE COM 1 KG - Marca.: MERCUR PACOTE	1,00	35,000	35,00
004900	SACO PARA LIXO DE 50L COM 10 UNIDADES - Marca.: LIXI PACOTE	100,00	1,950	195,00
004910	COPO DESCARTAVEL DE 200ML CAIXA COM 50 PACOTES - Mar ca.: PRA FESTA CAIXA	60,00	84,000	5.040,00
004901	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA FRASCO COM 2L - Marca.: BRINORT UNIDADE	80,00	6,800	544,00
004912	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE - Marca.: DAC UNIDADE	30,00	13,000	390,00
004914	Prancheta para papel A4 com prendedor de metal vertical, em acrilico transparente, resistente e com pregador.			
004915	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO PEQUENO - Marca. : BACCHI UNIDADE	60,00	17,000	1.020,00
004915	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO - Marca.: GRAMPLIN UNIDADE	30,00	17,900	537,00
005588	ÁGUA MINERAL 12X350ML - Marca.: SANTA CLAUDIA FARDO	100,00	22,900	2.290,00
005608	Água mineral acondicionada em vasilhame de 350 (trezentos e cinquenta) ML, embalado pacote com 12 (doze) unid., lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, que apresente laudo de análise do órgão competente.			
005622	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 FOLHAS - Marca.: GRAMPLINE UNIDADE	25,00	24,000	600,00
006190	RODO DE BORRACHA DE 30CM COM CABO - Marca.: INCAVAS UNIDADE	20,00	7,800	156,00
006208	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL - Marca.: CIS UNIDADE	36,00	0,850	30,60
006211	TINTA PARA CARIMBO (REABASTECEDOR ALMOFADA) - Marca. : RADEX UNIDADE	12,00	4,500	54,00
006214	BORRACHA BRANCA COM SINTA - Marca.: FABERCASTEL CAIXA	5,00	1,800	9,00
006967	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX - Marca.: GRAMPLINE UNIDADE	25,00	10,990	274,75
007561	COLA PARA ISOPOR - Marca.: MAXCOLOR UNIDADE	100,00	1,200	120,00
008153	40 G PILHA ALKALINA AAA - Marca.: PANASONIC CAIXA	24,00	13,000	312,00
008167	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE - Marca.: ALAP CAIXA	5,00	64,900	324,50
008167	LAST PARA TAMANHO A-4, PACOTE COM 100 UNIDADES			
008300	CARTUCHO DE TINTA HP 662 - PRETO - Marca.: HP UNIDADE	30,00	4,790	143,70
008326	Cartucho de tinta preto HP 664 F6V29AB F6V29A original 2ml a 14ml para impressora HP			
008936	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/8MM ROCAMA - Marca.: BACCHI CAIXA	30,00	11,000	330,00
008939	FONE DE OUVIDO - Marca.: BASS UNIDADE	4,00	174,000	696,00
008940	"Especificações Tecnicistas:- Compatível Também com todos os aparelho com a entrada P2.- Som Stéreo - Microfone embutido- Controle de volume e atendimento de chamadas- Ouvi musica MP3 do aparelho e Rádio FM - Fone com Pino PS2"			
008941	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 24 CAIXAS COM 500G - Marca. : GUARANI CAIXA	25,00	54,000	1.350,00
008943	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 6 DISCOS DE GEL - Marca.: NAFTI UNIDADE	60,00	11,900	714,00
008944	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS - GROSSA - Marc a.: LIMPONA UNIDADE	60,00	0,950	57,00
008945	SABAO EM BARRA DE 1000G CAIXA COM 20 UNIDADES - Marc a.: SENHORINHA CAIXA	10,00	114,000	1.140,00
008947	VASSOURA DE PIAÇAÇA COM CABO DE MADEIRA - Marca.: RE GIONAL UNIDADE	40,00	7,900	316,00
008948	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 23,5 X 23,5 FARDO COM 16 PACOTES COM 50 UNID - Marca.: NIPS FARDO	40,00	4,900	196,00
008949	PALHA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES - M arca.: ASSOLAN FARDO	10,00	26,900	269,00
008952	LUVAS EM LATEX MANGA LONGA PARA LIMPEZA TAMANHO M - Marca.: SFRE-BOM PAR	10,00	6,400	64,00
008953	LOÇÃO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EMBALAGEM COM 500ML - Marca.: LIMPOL UNIDADE	20,00	2,900	58,00
008954	LIMPA VIDRO EMBALAGEM COM 500ML - Marca.: VIDREX UNIDADE	40,00	12,000	480,00
008955	PRATO DESCARTÁVEL SEM TAMPA COM TAMANHO IDEAL PARA R EFEIÇÃO - Marca.: PRA FESTA CAIXA	40,00	69,000	2.760,00
008956	CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES			
008957	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA CAIXA COM 50 PACOTE S COM 10 UNIDADES - Marca.: PRA FESTA CAIXA	40,00	69,000	2.760,00
008958	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 2 0 PACOTES COM 50 UNIDADES - Marca.: PRA FESTA CAIXA	40,00	71,000	2.840,00
008959	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES - Marca.: PRA FESTA CAIXA	40,00	72,000	2.880,00
008960	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - Marca.: VALOR UNIDADE	20,00	6,900	138,00
008961	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS - Marca.: ARGOS UNIDADE	10,00	6,900	69,00
008962	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA DE EMBALAGEM EM ROLO - Marca.: VELOX UNIDADE	4,00	54,000	216,00
008963	ALFINETE MAPA TAÇA CAIXA COM 50 UNIDADES EM CORES SO RTIDAS - Marca.: ACC CAIXA	20,00	6,900	138,00
008964	BLOCO POST IT 100 FOLHAS COR AMARELO MED.38X50 SEM P AUTAS - PACOTE C/ 4 BLOCOS - Marca.: VMP PACOTE	50,00	6,900	345,00
008965	ASPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO-Tam.9mm - PRETO P PACOTE	10,00	54,900	549,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

008974	/50 folhas PACOTE C/100 UND. - Marca.: SPIRAL					
008974	ASPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO-Tam.17mm - PRETO	PACOTE	10,00	54,900	549,00	
008975	P/50 folhas PACOTE C/100 UND - Marca.: SPIRAL					
008975	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - COLORIDA - Marca.: ALAPLAST	CAIXA	5,00	94,900	474,50	
008976	PARA TAMANHO A-4, PACOTE COM 100 UNIDADES					
008976	CANETA BIC CRISTAL - ESCRITA GROSSA- COR AZUL - CAI	CAIXA	50,00	44,000	2.200,00	
008977	XA COM 50 UNIDADES - Marca.: COMPACTA					
008977	CANETA BIC CRISTAL - ESCRITA GROSSA - COR PRETA - CA	CAIXA	40,00	44,000	1.760,00	
008979	IXA COM 50 UNIDADES - Marca.: COMPACTA					
008979	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 50 FOLHAS -	UNIDADE	60,00	33,000	1.980,00	
008983	Marca.: GRAMPLINE					
008983	MATERIAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 10 X 7 - Marca.:	CAIXA	4,00	54,900	219,60	
008985	OLASEAL					
008985	CAPA PARA CD CONFECCIONADA EM PAPEL - Marca.: SPIRAL	UNIDADE	400,00	0,240	96,00	
008986	PAPEL A-4 - COR BRANCO 210MM X 297MM CAIXA C/ 10 RES	CAIXA	50,00	199,000	9.950,00	
008987	MAS COM 500 FOLHAS - Marca.: CHAMEX					
008987	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA C/ MARGEM, 200 x 275mm, RESMA	RESMA	2,00	54,900	109,80	
008988	COM 400 FOLHAS - COR BRANCO - Marca.: MAXIMA					
008988	PAPEL VERGÊ 180g - EMBALAGEM COM 10 CAIXAS COM 50 FO	CAIXA	10,00	174,000	1.740,00	
008990	LHAS - Marca.: FELLIPAPER					
008990	PASTA EM POLIETILENO COR AZUL COM TRILHO PLASTICO -	UNIDADE	60,00	4,900	294,00	
008991	34cm x 24cm (C X L) - Marca.: ALAPLASTI					
008991	PASTA EM POLIETILENO C/ ABAS - C/ ELASTICO - ALTURA	UNIDADE	60,00	3,900	234,00	
008994	5cm 335 x 245 x 55 mm - Marca.: ALAPLASTI					
008994	PASTA COM CANALETA FINA - CORES SORTIDAS - Marca.: A	UNIDADE	60,00	3,900	234,00	
008995	LAPLATI					
008995	PASTA MODELO ENVELOPE COM CORDOBRAS E ZIPER DE ALTA Q	UNIDADE	60,00	11,900	714,00	
008996	UALIDADE - Marca.: ALAPLASTI					
008996	PRENDEDOR DE PAPEL TAM. 51mm - Corpo oxidado negro e	CAIXA	30,00	24,900	747,00	
008997	alças em aço inoxidável - Marca.: ADEC					
008997	CAIXA COM 12 UNIDADES					
008997	PRENDEDOR DE PAPEL TAM. 41mm - Corpo oxidado negro e	CAIXA	30,00	24,900	747,00	
008998	alças em aço inoxidável - Marca.: ADEC					
008998	CAIXA COM 12 UNIDADES					
008998	PRENDEDOR DE PAPEL TAM. 32mm - Corpo oxidado negro e	CAIXA	30,00	19,900	597,00	
008999	alças em aço inoxidável - Marca.: ADEC					
008999	CAIXA COM 12 UNIDADES					
008999	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.:	CAIXA	50,00	5,900	295,00	
009000	BAXTMAX					
009000	TUBO DE DVD-RW COM 100 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	10,00	199,000	1.990,00	
009001	FITA ADESIVA LARGA 45 X 45mm COM 3m - PACOTE COM 5 U	PACOTE	30,00	3,900	117,00	
009002	NIDADES - Marca.: ADERI					
009002	FITA ADESIVA 19mm COM 3m - PACOTE COM 10 UNIDADES -	PACOTE	20,00	24,000	480,00	
009003	Marca.: ADERI					
009003	ENVELOPE PARDOS TAMANHO OFÍCIO - CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	10,00	99,000	990,00	
009004	ES - Marca.: SCRITTY					
009004	ENVELOPE PARDOS TAMANHO A-4 - CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	5,00	99,000	495,00	
009005	- Marca.: SCRITTY					
009005	ENVELOPE PARDOS TAMANHO 22 X 16CM - CAIXA COM 250 UN	CAIXA	5,00	7,500	37,50	
009007	IDADES - Marca.: SCRITTY					
009007	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA Nº 1.0 C/ CORPO EM	CAIXA	40,00	80,000	3.200,00	
009009	BORRACHADO CX.C/ 12 UND - Marca.: PILOTO					
009009	ELASTICO LARGO 60mm ROLO COM 25m - Marca.: S JOSE	ROLO	2,00	7,500	15,00	
009011	PORTA PAPEL TRIPO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO - Marca.:	UNIDADE	8,00	32,900	263,20	
009012	: ACRIMET					
009012	CLIPS GALVANIZADO Nº 10 - CAIXA COM 20 UNIDADES - Ma	CAIXA	100,00	4,000	400,00	
009013	rca.: BACCHI					
009013	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 - CAIXA COM 100 UNIDADES - Ma	ALQUEIRE	100,00	2,500	250,00	
009014	rca.: BACCHI					
009014	CLIPS GALVANIZADO Nº 6 - CAIXA COM 50 UNIDADES - Mar	CAIXA	100,00	3,500	350,00	
009015	ca.: BACCHI					
009015	CLIPS GALVANIZADO Nº 4 - CAIXA COM 50 UNIDADES - Mar	CAIXA	100,00	2,500	250,00	
009016	ca.: BACCHI					
009016	MATERIAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A-4 210 X 297 -	CAIXA	3,00	170,000	510,00	
009038	Marca.: POLASEAL					
009038	ENVELOPE BRANCO 240X340 C/ 250 UNID - Marca.: SCRIPT	CAIXA	5,00	115,000	575,00	
009053	PILHA ALCALINA AA C/2 - Marca.: PANASONIC	PACOTE	60,00	4,800	288,00	
009096	BASTÃO DE SILICONE FINO - Marca.: MERCOS	UNIDADE	24,00	0,400	9,60	
009097	PISTOLA PARA APLICAR COLA PEQUENA (BRW) - Marca.: GR	UNIDADE	4,00	18,000	72,00	
019272	AMPLINE					
019272	CALCULADORA DE MESA - Marca.: KENKO	UNIDADE	30,00	23,000	690,00	
039509	e.v.a branco - Marca.: IBEL	UNIDADE	24,00	0,850	20,40	
059621	CABO HDMI 20 METROS - Marca.: FULL	UNIDADE	2,00	179,000	358,00	

Versões: 2.0 / 1.4 / 1.3B (todos os padrões anteriores)

Resolução de vídeo: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P - 4k@60HZ

Velocidade de transmissão: 18 Gbps à 600mhz

Retorno de áudio: permite transmitir áudio (não precisa de outro cabo)

Resolução de imagens: 3D Total

Proporção de Cinema 21:9.

059767	PAPEL FOTOGRAFICO pct - Marca.: GLOSSY	UNIDADE	50,00	40,900	2.045,00	
--------	--	---------	-------	--------	----------	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

069849	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 25 PACOTES DE 400G - Marca. FARDO : CCGL	20,00	439,000	8.780,00
069883	GARRAFA TERMICA AIR POT - Marca.: INVICTA UNIDADE Com capacidade de para 02 litros; com sistema de bombeamento; feita com ampola de vidro; com acabamento inox; com mola dupla	4,00	169,000	676,00
069889	CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL 10.1-15 MP - TIPO SDXC UNIDADE - MICRO SDHC - Marca.: DVC Sensor: 1 / 2.33 CMOS Resolução: Total: 12,76 milhões de pixels Área ativa: 9,03 milhões de pixels Equilíbrio de brancos: Seleção: A, B e Preset Ganho: Seleção: Baixa, Média e Alta (valor de ganho definido pelo usuário) Filtro ND: 1/4, 1/16, desligado (selecionável) Comprimento focal: 4.6 a 56mm 35mm Equivalente: 29.5 a 354mm Zoom: Óptica: 12x dinâmico: 24x  Diâmetro do filtro: 62 mm Estabilização de imagem Óptica: sim Tela de LCD: Tamanho 3.5 " Resolução: 920.000 pixels Visor: Tamanho: 0.24 " Resolução: 1.56 milhões de pixels Microfone embutido: Microfone estéreo embutido  Mídia de gravação: 2 slots para cartão SDXC (gravação dupla, de backup e contínua suportada) Obs: UHS-I Classe 3 ou superior requerido para gravação em 4K  Gravação de vídeo: 4K (H.264 em .MOV Wrapper) UHD (150/70 Mbps): 3840 x 2160p 29.97 / 25 / 23.98  HD 4: 2: 2 (.MOV)  AVCHD NTSC Progressivo (Max 28 Mbps): 1920 x 1080p 59,94  AVCHD PAL Progressivo (Max 28 Mbps): 1920 x 1080p 50  SD (AVCHD e H.264) NTSC 720 x 480i 59.94  Saida de vídeo: 1 x HDMI (compatível com Ultra HD 4K) 1 x AV, 3,5 mm jack estéreo (ponta / anel / manga)  Entrada de áudio: Entrada de áudio analógico de 1 x 3,5 mm Controlo remoto: 1 porta remota  User Assign Buttons: 9 x Botões atribuíveis Entradas: 2 x XLR de 3 pinos  Poder Voltagem 7.2 VDC (bateria) 12 VDC (adaptador AC)	2,00	5.390,000	10.780,00
069890	CÂMERA EOS REBEL SL3 COM LENTE EF-S 18-55MM IS STM + UNIDADE EF 75-300mm - Marca.: CANON A câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM + LENTE EF 75-300mm. É equipado com a capacidade de	1,00	7.990,000	7.990,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

	gravar videos em 4K, equipada com a tecnologia de foco Dual Pixel AF e tela LCD com ângulo variável para gravar videos, tirar selfies e fotografias em ângulos inusitados. Leve, intuitiva e equipada com o sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels trabalha em conjunto com o poderoso processador DIGIC 8 para obter desempenho e resultados excelentes. com opções de videos em 4K, Time-lapse e o assistente de Filtro Criativo.			
	Características: - Sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels - Dual Pixel CMOS AF - Tela sensível ao toque LCD angular de 3,0 polegadas - Tecnologia embutida Wi-fi®(2), Bluetooth®(4) - Videos em 4K e entrada para microfone externo - Processador de Imagem DIGIC8 - ISO 100-25600 (Expansível até 51200) - Visor ótico com um sistema AF de 9 pontos - Assistente de Recursos - Corpo pequeno e leve			
069898	CABO AUDIO P2 MACHO COM 2 P2 10 METROS - Marca.: GOL UNIDADE Cabo P2 x P2 Stereo Profissional - 10 Metros - Cabo Plug P2 Estéreo x Plug P2 Estéreo Áudio Profissional O cabo para ligar MP3, Mp4, Ipod, Celular a um aparelho de som automotivo ou com entrada auxiliar P2 (AUX) Tamanho : 10 Metros	2,00	84,000	168,00
069899	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA SUPORTA ATÉ 4,0 KILOS - Marca.: TELECOSPICO UNIDADE Cabeça de fluido, panorâmica completa de 360 ?? Suporte de tigela para nivelamento fácil Placa de liberação rápida com parafuso de 1/4 '' 20 Design de 'perna dupla' para maior resistência e estabilidade de torção Mid Spreader Nível espiritual 1,8 m máx. altura Máx. Capacidade de carga: 4kg Máx. Altura operacional: 1800 mm Min. Altura operacional: 830 mm Comprimento recolhido: 865 mm Máx. Capacidade de carga: 4kg Montagem da tigela: 75 mm Peso: 3,2 kg	2,00	1.195,000	2.390,00
069900	MICROFONE DE MÃO SEM FIO BY-WM8 PRO K3 KIT COMPLETO UNIDADE WIRELESS - Marca.: UHF 48 canais selecionáveis Ideal para entrevistas, transmissão, EFP e aplicações ENG Alcance de operação de até 100m (328') Recursos do microfone do transmissor de mão BY-WM8 PRO Transmissão UHF com 48 canais Transmissor de Microfone Cardióide Grupo de canais A ou B para seleção Compatível com o receptor RX8 Pro e SP-RX8 Pro Tela OLED Faixa de operação pode atingir até 100m Alimentado por duas pilhas AA Carcaça leve e durável Recursos do receptor RX8 Pro Bodypack Frequências UHF para operação livre de interferências Canal duplo Menu fácil de usar para operação simples Funciona com 2 pilhas AA Inclui cabo	2,00	739,000	1.478,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

	de áudio de 3,5 mm com plug bloqueado Um fone de ouvido de 3,5 mm para monitoramento em tempo real Inclui suporte para sapato Caixa de plástico leve e compacta e resistente				
069903	CABO P2 STEREO CANON XLR MACHO 10 METROS BALANCEADO METRO NIQUEL - Marca.: GOLD Especificações: - Plug XLR Macho Niquelado - Plug P2 Macho Estéreo Niquelado - Isolamento Polietileno - Composto Semi-Conductor - Impedância de 56 Ohms: - 2x0,14mm com 70% de malha de cobertura (100%cobre)		2,00	84,000	168,00
069905	TRIPLE UNIVERSAL 1,80M PRETO P/ CÂMERAS FOTOGRÁFICAS C/ SUPORTE P/ CELULAR C/CAPA - Marca.: TELEOSPICO MATERIAL ALUMÍNIO DIMENSÕES DO PRODDUTO 69x15x15 cm; PESO 1,3 KG;	UNIDADE	1,00	234,000	234,00
069906	ILUMINADOR PROFISSIONAL PARA FILMADORA LD- COM CARRE GADOR - Marca.: HITACHI "Potência: 9.6W Voltagem: 7.2V - 8.4V Iluminação: Distância 1m - 1480 lux Distância 2m - 450 lux  Distância 3m - 178 lux Distância 4m - 101 lux  Distância 5m - 63 lux Temperatura da cor: 5600K / 3200K Tempo médio de iluminação: 60 300 minutos (varia conforme a bateria ou pilhas utilizadas)  Funciona com baterias: Panasonic CGR-D16S Panasonic D series (D16S, D28S, D54S) Sony NP-FH70, NP-FM55H, NP-F550 Sony fp series (FP50, FP70, FP90) fm series (FM50, FM55H, FM500H, QM71D, QM91D) F series (F550, F570, F770, F960, F970) fv series (FV50, FV70, FV90) fh series (FH50, FH60, FH70, FH90, FH100), bateria recarregável e 6 pilhas aa Inclui: 1 Iluminador LD-160, 3 Filtros Tamanho do produto: 14x9,5x5,5cm Tamanho da embalagem: 18x15x8cm Peso do produto: 290g Peso da embalagem: 420gGarantia: 3 Meses"	UNIDADE	1,00	399,000	399,00
069907	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB SDXC UHS-I C10, U3, V30, 4K UHD, CARTÃO SD - S - Marca.: SANDISK Velocidade de disparo de até 70MB/s*, velocidade de transferência de até 150 MB/s*. Perfeito para gravar vídeos 4k UHD(01)e fotografias de modo de explosão sequencial(01) suporte de vídeo Full HD (1920x1080) e 4K UHD (3840 x 2160); Capte vídeos ininterruptos com UHS Speed Class 3 (U3) e Video Speed Class 30 (V30)(02) Taxa de captura de vídeo sustentada de 30MB/s, projetada para suportar gravação de vídeo em tempo real com dispositivos host habilitados para UHS; projetado em condições adversas(03): à prova de temperatura, à prova de choque e a prova de raios X3).	UNIDADE	4,00	99,000	396,00
069908	CABO HDMI 05 METROS - Marca.: ULTRA Versões: 2.0/1.4/1.3B (todos os padrões anteriores) Resolução de vídeo: 576LI, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P - 4K@60HZ Velocidade de Transmissão: 18Gbps à 600mhz Retorno de áudio: permite transmitir áudio (não precisa de outro cabo) Resolução de imagens: 3D Total Proporção de Cinema 21:9	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
069909	PLACA DE CAPTURA USB 3.0 261 M LIVE 1080P 60FPS 3.0 - Marca.: HDMI Com usb 3.0 de alta velocidade, simples de capturar vídeo hdmi no computador. Suporte streaming de vídeo ao vivo, webcasting e videoconferência. Capturar vídeo até 1080 p @ 60fps, suporte 4 k entrada hdmi. Com saída hdmi, pode reproduzir e gravar o vídeo 1080 p	UNIDADE	2,00	60,000	120,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

	simultaneamente. Com entrada de microfone.				
	Características: Plug and play, não há necessidade de instalar o driver, basta usar o software 3rd party para capturar o seu video hd. Gravação de video de alta qualidade, suporte 4 k e 1080 p captura de video e streaming. Interface de alta velocidade usb 3.0, poderoso para obter video hd em seu computador até 4 k. Com entrada de microfone, você pode gravar o áudio do microfone através dele para que você não perca sequer a narração. Com porta de entrada e saída hd, você pode reproduzir e gravar o video 1080 p ao mesmo tempo. Streaming rtmp ao vivo para youtube, dailymotion e muito mais. Suporta para windows, para mac ou linux.				
069910	HEADPHONE - FONE DE OUVIDO, 3.5MM - Marca.: APLE	UNIDADE	1,00	169,000	169,00
	Especificações: - Driver (mm): 32.0 - Número de drivers por ouvido: 1.0 - Sensibilidade do Driver: a 1kHz1mW (dB)1kHz - 24dBV/Pa - Impedância de entrada: (ohms)32.0 - Resposta de Frequência Dinâmica: 20 Hz - 20 kHz				
	Características Complementares: - Bass Sound - Telecomando de 1 botão/ Microfone integrado - On-ear [sobre a orelha] - Design plano-dobrável - Chamada Sem Utilizar as Mãos - Siri/ Google Now				
069911	CABO HDMI 1.4MM 2,00M - Marca.: ULTRA Cabo hdmi versão 2.0 Ultra HD 19 Pinos, protegido com blindagem, garantindo maior durabilidade, evitando interferências e perda de qualidade. - Suporta resolução 4K 2160p - Dual View:2 Canais de Video Simultâneos Imagem de Cinema: Compatível com proporção de Cinema 21:9Som Imersivo: Com até 32 Canais de áudio e 4 Canais Simultâneos Som Perfeito: Frequência de áudio de até 1536Khz. Conectividade: TV's led, lcd e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Video Game, Bluray e etc. Compatibilidade de áudio: pcm, DVD-Audio / super Audio cd / Dolby True HD 7.1 / dts-hd Master Audio. Compatibilidades: sRGB / YCbCr - 4:2/4:4:4 - 4:2:0 / cec Controle de outros dispositivos / Deep Color até 48bit / xvYCC / Auto Lip-Sync / cec Estendido3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Velocidade: Alta taxa de transferência: 18 Gbit /s à 600Mhz. Sinal de Video: Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4K@60Hz. hdmi: Compatível com versões 2.0, 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores. Retorno de Áudio 7.1: Pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte. Canal Ethernet hdmi: Adiciona alta velocidade em redes a um link hdmi, possibilitando aos usuários usufruir de todo benefício dos seus dispositivos ip sem a necessidade de cabos de rede Ethernet. Conteúdo da embalagem:01 - Cabo hdmi 2.	UNIDADE	2,00	29,000	58,00
069919	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE LONGO ALCANCE 317MM 20 FO LHAS 26/6 - Marca.: BACCHI	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00
	Dimensão do produto: 20 x 35 x 16 cm, 1 Quilogramas, Grampeador longo, Capacidade para grampear até 25 folhas, Estrutura em metal, Profundidade: atinge uma profundidade de 35cm				
069920	COLA INSTANTANEA ADESIVA 20G LÍQUIDA COM BICO - Marc a.: LOCTITE	UNIDADE	24,00	0,450	10,80
	Cola adesiva instantânea multiuso 20g com bico				
069921	BATERIA DE LÍTIO CR 2025 C/5 UND 3V - Marca.: PANASO	CARTELA	10,00	24,000	240,00
	Composição das células da bateria: Lítio; Tensão: 3 Volts; Reutilização:Não recarregável; Dimensões do item: C x L x A - 50 x 60 milímetros				
069922	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 C/5 UND 3V - Marca.: PANASO	CARTELA	10,00	24,000	240,00
	Tensão 3 Volts; Reutilização: Não recarregável; Dimensões do item C x L x A 16 x 11 x 5 centímetros				
069923	BATERIA ALCALINA LR41 C/10 - Marca.: PANASONIC	CARTELA	10,00	13,000	130,00
	Composição das células da bateria: Alcalina; Reutilização:Não recarregável; Dimensões do item C x L x A 16 x 11 x 2 centímetros				
069924	TINTA PARA IMPRESSÃO DIGITAL PRETA PRINT 40ML - Marc a.: PRINTY	TUBO	10,00	8,500	85,00
	Tinta para coletar a impressões digitais dos dedos das mãos no cartão de identificação da Policia Civil.				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
069926	Composição: Álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos. TONER COMPATÍVEL IMPRES. BROTHER TN660 DCP-L2540 DCP UNIDADE -L2520 2.6K - Marca.: CAETRIDGE Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-660 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: DCP-L2540DW DCPL2540DW DCPL-2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, MFC-L2720DW MFCL2720DW MFCL-2720 2720DW, HL-L2360DW HL-L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320DW HLL2320DW HLL-2320 2320DW. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	30,00	96,000	2.880,00
069927	TONER COMPATÍVEL IMPRES. HP CF218A 18A 132NW 132FN 1 UNIDADE 32FW 132A 1,4K - Marca.: CAETRIDGE artucho de Toner Compatível com HP CF-218A para utilização nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet M132NW, M132FN, M132FW, M132A, M132SNW, M132FP, M104A, M104W. Rendimento médio de 1.400 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com excelente qualidade de impressão, 100% novo pronto para uso com chip	30,00	13,890	416,70
069928	TINTAS KIT EPSON T544120 T544 04 CORES PRETO, AMAREL KIT O, MAGENTA, CIANO 65ML ORIG - Marca.: PRINSUPLIES Kit de Tinta originais lacradas para impressora EPSON Ecotanks T544120 T544 com as 04(quatros) seguintes cores: Preta, Amarela, Magenta e ciano compatíveis para as seguintes impressoras Epson L3150 L3110 L5190 L3210 5190 3150 3110 ORIGINAL 65ML	30,00	130,000	3.900,00
069929	TINTAS KIT EPSON T664120 T664 04 CORES PRETO, AMAREL KIT O, MAGENTA, CIANO 70ML ORIG - Marca.: PRINTSUPLIES Kit de tintas originais lacradas para impressora Epson Ecotanks T664120AL T664120 T664 nas 04(quatro) seguintes cores: Preta, Amarela, Magenta e Ciana compatíveis para as seguintes impressoras Epson: L110/L120/L200/L210/L220/L300/L310/L350/L380/L355/L365/L375/L395/L396/L455/L475/L555/L565/L575/L655/L656/L1300	40,00	124,000	4.960,00
069930	CARTUCHO DE CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER DR3440 - UNIDADE Marca.: PREMIUM Cartucho de Cilindro Brother DR3440BR Original, utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW	30,00	134,000	4.020,00
069931	CARTUCHO DE CILINDRO P/ IMPRES. BROTHER DR-2340 DE-6 UNIDADE 30 P/ TONER TN2370 - Marca.: PREMIUM Unidade de imagem, também conhecido como cilindro fotocondutor DR2340 utilizado no cartucho de toner Brother TN-2370 que é compatível com os seguintes equipamentos: HL-L2320D 2320D HL-L2320, HL-L2360DW 2360DW HL-L2360, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW, MFC-L2740DW MFC-L2740 2740DW, MFC-L2720DW MFC-L2720 2720DW, MFC-L2700DW MFC-L2700 2700DW. Rende em média 12.000 páginas	10,00	133,000	1.330,00
069932	ALMOFADA ESPONJA FELTRO PARA EPSON L355 L365 L380 L3 UNIDADE 95 L495 - Marca.: GOLD Almofada Esponja para Epson compatível com os modelos.: L110, L111, L120, L130, L131, L211, L210, L220, L300, L301, L303, L310, L313, L335, L350, L351, L353, L355, L358, L360, L363, L365, L375, L380, L381, L383, L385, L395, L400, L401, L480, L455, L456, L475, L480, L485, L541, L551, L555,	5,00	49,000	245,00
069933	CILINDRO BROTHER DR-3440 TN-3472 TN-3422 TN-3442 TN-3492   5652 5702 5102 6902 - Marca.: PREMIUM Fotocondutor para uso na unidade de imagem Brother DR3440 compatível com o original, utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCPL5652DN DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFCL5702DW MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5	20,00	138,000	2.760,00
069956	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% CAIXA COM 12 UNIDADES CAIXA - ENBALAGEM DE 50ML - Marca.: MEGA	30,00	48,000	1.440,00
069957	PANO PARA COPA EM ALGOÃO COM ACABAMENTO E COM MEDIDA UNIDADE S: 43x65cm - Marca.: S.MIGUEL	30,00	2,400	72,00
069958	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, CORES SORTIDAS COM MED UNIDADE IDAS: 45x70cm - 360g/m - Marca.: ATLANTICA	15,00	4,900	73,50
069961	COPOS TIPO TAÇA DE 200ML PAULISTA VINHO - EMB. C/ 2 UNIDADES - Marca.: CRISTAL	1,00	240,000	240,00
069963	COMPOSIÇÃO/MATERIAL VIDRO COR/ACABAMENTO INCOLOR CAPACIDADE (ML) 200 DIMENSÕES CM (XA) 7,21X10,2 XICARA DE VIDRO PARA CAFE COM CAPCIDADE PARA 50ml - CAIXA	2,00	120,000	240,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

Marca.: NADIR					
069965	CAIXA COM 12 UNIDADES; ACOMPANHADA COM PIRES JOGO DE TRALHERES INOX - COM 72 PEÇAS - Marca.: HERC ULES	JOGO	1,00	194,000	194,00
069966	POLPA DE CUPUAÇU - EMBALAGEM COM 500g - Marca.: NAKA	UNIDADE	50,00	6,900	345,00
069967	POLPA DE ACEROLA - EMBALAGEM COM 500g - Marca.: NAKA	UNIDADE	50,00	6,900	345,00
069968	POLPA DE GOIABA - EMBALAGEM COM 500g - Marca.: NAKAT	UNIDADE	50,00	6,900	345,00
069969	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDA DES - Marca.: GRANMASK	CAIXA	100,00	34,000	3.400,00
069970	LUVA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO C IRURGICO - CAIXA C/ 100 UNID - Marca.: VANBENE	CAIXA	50,00	34,000	1.700,00
069972	TONER LEXMARK 78C4XM0, 78CBXM0, 78C4X CIANO/CX622 CS 421 CS521 CX625 ORIGINAL5K - Marca.: LEXMART	UNIDADE	5,00	780,000	3.900,00
	PARA USO NA IMPRESSORA LEXMARK CS521 PARA IMPRESSÃO EXCLUSIVA DE RG				
069973	TONER LEXMARK 78C4XM0, 78CBXM0, 78C4X AMARELO/CX622 CS421 CS521 CX625 ORIGINAL5K - Marca.: LEXMART	UNIDADE	5,00	780,000	3.900,00
	PARA USO NA IMPRESSORA LEXMARK CS521 PARA IMPRESSÃO EXCLUSIVA DE RG				
069975	BUK - INK TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - M205 - Marca .: EPSON	UNIDADE	10,00	63,000	630,00
				VALOR GLOBAL R\$	152.230,15

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 152.230,15 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE-001-CMO/22 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE-001-CMO/22, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Setembro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

---

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

---

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE-001-CMO/22.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

---

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor ANTONIO SÉRGIO BARBOSA DE CARVALHO inscrito no CPF nº 402.624.052-53 designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ANTONIO SÉRGIO BARBOSA DE CARVALHO inscrito no CPF nº 402.624.052-53 designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Fiscal do contrato o Sr. ANTONIO SERGIO BARBOSA DE CARVALHO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.327,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 46.329,25, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 29.085,40, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.495,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 7.650,00, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 5.100,00, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R\$ 2.668,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 16.703,00, Exercício 2022 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 22.872,00

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

---

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

---

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

---

- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PE-001-CMO/22, cuja realização decorre da autorização do Sr. MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, e da proposta da CONTRATADA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000  
FONE: 3544-1144/1666

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ORIXIMINÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ORIXIMINÁ - PA, 13 de Setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ(MF) 04.546.941/0001-86  
CONTRATANTE

C. DE O. BRITO - ME  
CNPJ 07.551.866/0001-30  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_